



INSTITUTO GREGORIANO
DE LISBOA

REGULAMENTO DO CURSO PREPARATÓRIO

2016

Caracterização e Objectivos

Considerando:

1. A necessidade de detectar, e fazer desenvolver talentos musicais junto de crianças em idade adequada ao início dos estudos musicais;
2. A fraca ou mesmo nula preparação da maior parte dos candidatos a alunos do IGL, fruto de ausência anterior de prática musical,

O IGL criou, no ano lectivo de 2004/2005, ao abrigo da circular DES nº39/93 de 9 de Junho uma classe de Iniciação Musical, à qual se convencionou chamar “Curso Preparatório”. Este deve entender-se, não como antecipação dos cursos regulares do IGL, mas sim como uma preparação que permita aos alunos a frequência e aproveitamento dos mesmos de forma mais correcta e eficaz.

Destinatários

Este curso destina-se a crianças que frequentam o 3º e o 4º ano do Ensino Básico. O número de alunos admitidos será determinado pelo número de vagas existentes.

Condições de Admissão

Os candidatos ao Curso Preparatório serão sujeitos a teste de admissão a realizar no ano lectivo anterior. Este teste realiza-se em duas fases:

1. Teste de aptidão musical – de carácter eliminatório
2. Teste de aptidão instrumental – apenas para os candidatos aprovados na 1ª fase.

Duração

A duração do curso é de dois anos lectivos para os alunos do 3º ano de escolaridade, podendo ser de um só no caso de crianças que

frequentem o 4º ano de escolaridade. Neste caso terão de realizar teste de admissão ao 2º ano do Curso Preparatório.

Curriculum

O conteúdo curricular do Curso Preparatório é o seguinte: Iniciação Musical (2 x 45 minutos), Coro (45 minutos) e Iniciação ao Instrumento (45 minutos), totalizando 4 tempos semanais.

Regime de Frequência

1º Ano

- O 1º ano tem carácter eliminatório, não podendo ser repetido no caso de ter sido obtida uma classificação negativa na avaliação final de qualquer uma das três disciplinas. Ou seja só transita para o 2º ano o aluno que obtenha avaliação positiva nas três disciplinas.
- No final do ano haverá um teste de instrumento. A nota final de instrumento será a média entre a nota de avaliação contínua e a nota deste teste final.

2º Ano

- Termina o 2º ano o aluno que tiver avaliação positiva às três disciplinas. A nota final de instrumento será a média entre a nota de avaliação contínua e a nota do teste final.
- No caso do aluno querer ingressar no Curso Básico do IGL (5ºano de escolaridade), terá que realizar provas de admissão, tal como qualquer aluno externo, tendo que para isso, inscrever-se nas datas previstas pelo calendário de testes de admissão. Os alunos poderão candidatar-se ao Curso Básico de Música ou ao Curso Básico de Canto Gregoriano.

Mudança de Instrumento

Os Encarregados de Educação dos alunos que pretendam mudar de instrumento, deverão para tal, apresentar na secretaria da escola, requerimento para o efeito, até ao final do 2º período lectivo.

Após entrega deste requerimento, o coordenador do Curso Preparatório pedirá a todos os professores do respectivo aluno, um parecer sobre o seu aproveitamento e empenho nas actividades escolares.

Caso o aproveitamento seja regularmente positivo em todas as disciplinas, o coordenador do curso solicitará à Direcção da Escola que designe um professor para avaliar a capacidade de adaptação do aluno ao novo instrumento.

O professor designado deverá calendarizar, durante o 3º período, até 3 aulas no instrumento para o qual o aluno pretende mudar, após o que emitirá um parecer por escrito.

Na posse de todos estes dados, o coordenador do curso submeterá o processo ao Conselho Pedagógico para aprovação.

Regime de faltas

Aplica-se com regime de faltas o constante no regulamento interno do IGL.